



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 245/2023 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 19 de junho de 2023

Revoga a Portaria Presidência nº 101/2023 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 06 de março de 2023, e institui equipe responsável pela atualização do cadastro de imóveis e pela prestação das informações de custos da Justiça Eleitoral, no âmbito do TRE-PI, no Sistema de Registro de Imóveis e Gerenciamento de Custos – SIGEC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.504, de 19 de dezembro de 2016, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a implantação da sistemática de apuração de custos no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução nº 23.504, de 19 de dezembro de 2016, do Tribunal Superior Eleitoral, o Sistema de Registro de Imóveis e Gerenciamento de Custos – SIGEC é uma aplicação utilizada para subsidiar a prestação de informações relativas à infraestrutura imobiliária e a apuração de custos no âmbito da Justiça Eleitoral - JE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º, da Resolução nº 23.504, de 19 de dezembro de 2016, do Tribunal Superior Eleitoral, no sentido de que cada Tribunal deverá indicar internamente as áreas responsáveis pelo fornecimento das informações de custos e designar, oficialmente, o(s) responsável(veis) para verificação, adequação e consolidação dos dados;

CONSIDERANDO a Orientação SOF/TSE Nº 8, que instrui quanto aos procedimentos a serem adotados para a atualização do cadastro de Imóveis e para a prestação das informações de custos da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo SEI nº 0019919-55.2022.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir equipe responsável pela atualização do cadastro de Imóveis e pela prestação das informações de custos da Justiça Eleitoral, no âmbito do TRE-PI, no Sistema de Registro de Imóveis e Gerenciamento de Custos – SIGEC.

Art. 2º A equipe de que trata o art. 1º será formada pelo(a)s titular(es) da(s) unidade(s) responsável(veis) pela(s) informação(ões) a ser(em) inserida(s)/validada(s) no Sistema SIGEC, conforme tabela abaixo, devendo ser coordenada por servidor(a) do Gabinete da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF).

SIGEC - MÓDULO DE IMÓVEIS

CADASTRO IMÓVEL	UNIDADE RESPONSÁVEL	SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL
Cadastro de todos os imóveis utilizados pelo TRE-PI	SEAPT/COAAD	Titular e/ou substituto(a) da unidade
SIGEC - MÓDULO DE CUSTOS		
ITEM DE DESPESA	UNIDADE	SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL
Diárias	COPES	Titular e/ou substituto(a) da unidade
Auxílios e Benefícios de Pessoal Requisitado	SEPAG/COPES	
Auxílios e Benefícios de Servidor Efetivo em Exercício na UO	SEPAG/COPES	
Auxílios e Benefícios de Servidor em Exercício Provisório	SEPAG/COPES	
Auxílios e Benefícios de Servidor Removido	SEPAG/COPES	
Auxílios e Benefícios de Servidor Sem Vínculo	SEPAG/COPES	
Servidor Efetivo em Exercício na UO	SEPAG/COPES	
Servidor em Exercício Provisório	SEPAG/COPES	
Servidor Removido	SEPAG/COPES	
Servidor Requisitado	SEPAG/COPES	
Servidor Sem Vínculo	SEPAG/COPES	Titular e/ou substituto(a) da unidade
Oficiais de Justiça	COPES	
Estagiários	SECADO/COEDE	
Concurso	SECADO/COEDE	
Capacitação e Treinamento	SECADO/ COEDE	Titular e/ou substituto(a) da unidade
Fornecimento de Alimentação	SECADO/COEDE	
Alimentação de Mesários	SECOM/COAAD	
Telefonia	SECOM/COAAD	

Fretes e Transportes de Encomendas	SECOM/COAAD	Titular e/ou substituto(a) da unidade
Serviços de Comunicação, Publicidade e Assinaturas de Periódicos	SECOM/COAAD	
Locação de Mobiliário e Equipamentos	SECOM/COAAD	
Manutenção de Equipamentos e Mobiliário	SECOM/COAAD	
Passagens e Transportes de Pessoas	SEAPT/COEDE	Titular e/ou substituto(a) da unidade
Condomínio	SEAPT/COAAD	
Reformas	SEAPT/COAAD	
Limpeza	SEAPT/COAAD	
Locação de Imóveis	SEAPT/COAAD	
Manutenção da Frota	SEAPT/COAAD	
Manutenção Predial	SEAPT/COAAD	
Seguros	SEAPT/COAAD	
Serviços Eventuais	SEAPT/COAAD	
Terceirização	SEAPT/COAAD	
Transporte de Urnas	SEAPT/COAAD	
Vigilância Eletrônica	SEAPT/COAAD	
Vigilância Ostensiva	SEAPT/COAAD	
Ressarcimento ao Cedente	SEAPT/COAAD	
Depreciação do Imóvel	SEAPT/COAAD	
Depreciação da Frota	SEALP/COCONP	Titular e/ou substituto(a) da unidade
Combustíveis	SEALP/COCONP	
Depreciação de Bens Móveis	SEALP/COCONP	
Amortização de Bens Intangíveis	SEALP/COCONP	
Material de consumo	SEALP/COCONP	

Teleprocessamento	SEINF/CODIN	Titular e/ou substituto(a) da unidade
Certificados Digitais	SEGSIE/COSUT	
Serviços de Armazenamento em Nuvem	SEINF/CODIN	
Manutenção de Software	SEINF/CODIN	
Serviços de Água e Esgoto	NSA	Titular e/ou substituto(a) da unidade
Energia Elétrica	NSA	
SIGEC - QUANTITATIVOS FÍSICOS		
TIPO	UNIDADE RESPONSÁVEL	SERVIDOR(A)
Servidor Efetivo em Exercício na UO	SEREF/COPES	Titular e/ou substituto(a) da unidade
Servidor Sem Vínculo	SEREF/COPES	Titular e/ou substituto(a) da unidade
Servidor em Exercício Provisório	SEREF/COPES	Titular e/ou substituto(a) da unidade
Servidor Removido	SEREF/COPES	Titular e/ou substituto(a) da unidade
Servidor Requisitado	SEREF/COPES	Titular e/ou substituto(a) da unidade
Estagiários	SECADO/COEDE	Titular e/ou substituto(a) da unidade
Terceirizados	SEAPT/COAAD	Titular e/ou substituto(a) da unidade

Art. 3º As divergências, provenientes de erros de integração ou mera impossibilidade de apuração, deverão ser objeto de Nota Explicativa no próprio SIGEC, e a Setorial Contábil deverá ser notificada para avaliar se cabe registro nas Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Art. 4º A Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COOF) deverá fornecer Relatório com a despesa executada no Exercício Financeiro, por item de despesa, para fins de conformidade com as informações lançadas no SIGEC pelas unidades responsáveis pela alimentação.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TRE/PI.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Presidência nº 101/2023, TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 06 de março de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 20/06/2023, às 09:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001856480** e o código CRC **10263B24**.

0019919-55.2022.6.18.8000

0001856480v2

